

Câmara de Vereadores

Avenida Getúlio Vargas, 71

PAULO AFONSO

BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 2/59

À Câmara de Vereadores de Paulo Afonso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, inciso VII, e Art. 48 § 2º, alínea b e § 4º da Lei Nº 148 de 22 de Dezembro de 1949, em combinação com os dispositivos legais do Regimento Interno da Câmara, promulga e faz publicar a seguinte resolução:

Art. 1º) Fica decretada a perda do mandato do 1º suplente à vereador de Sar. Ivan Lopes da Silva, eleito pela Legenda do Partido Social Democrático, seção de Paulo Afonso, no pleito de 3 (três) de outubro de 1958.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1959

Luis Mendes Magalhães  
Luis Mendes Magalhães - Pres.!

Diogo Andrade Brito  
Diogo Andrade Brito 1º Secret.!

Mansel Pereira Neto - 2º Secret.!